



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1217 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 13 de junho de 2019 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATOS	2
PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIAS.....	2

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 094/2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20/06/2019 e 21/06/2019, retornando as atividades normais no dia 24 de junho de 2019.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1041/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

RESOLVE:

Exonerar, **TIAGO VEDOVATO DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Habitação Social Urbano, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com validade a partir de 03 de junho de 2019, em conformidade com a CI nº 573/2019 – SEMAD de 28 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

DECISÃO SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

O Município Aquidauana/MS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços(ARP) nº 34/2018, Sr. Marcos Ferreira Chaves de Castro, após os devidos trâmites legais e do parecer jurídico nº161/2019 favorável, no item 15.c, vem por este ato, aplicar à empresa **SIGA TECNOLOGIAS DO BRASIL, (CNPJ 37.205.937/0001-03)**, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o município de Aquidauana/MS por um período de 3(três) anos, em razão principalmente de não ter entregue os materiais dentro do prazo previsto, conduta esta passível de sanção prevista no inciso III da subcláusula 9.4 da supracitada, ARP oriunda do Pregão Presencial nº 058/2018, e de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. A presente sanção se iniciará a partir da data de sua publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município. Publique-se.

Aquidauana/MS, 29 de maio de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor da Ata de Registro de Preços - Parte Assistência



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1407

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

**DECISÃO SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA/MS**

O Município Aquidauana/MS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços(ARP) nº 34/2018, Sr. Marcos Ferreira Chaves de Castro, após os devidos trâmites legais e do parecer jurídico nº162/2019 favorável no item 15.c, vem por este ato, **aplicar** à empresa **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ 14.125.604/0001-79)**, a sanção de **impedimento de licitar e contratar com o município de Aquidauana/MS por um período de 3(três) anos**, em razão principalmente de não ter entregue os materiais dentro do prazo previsto, conduta esta passível de sanção prevista no inciso III da subcláusula 9.4 da supracitada, ARP oriunda do Pregão Presencial nº 058/2018, e de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. A presente sanção se iniciará a partir da data de sua publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município. Publique-se.

NOMEAR, Loridane Crispim da Silva Dias no Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar Especial III, Símbolo DAS. 4, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2019, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de junho de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara -
(Original assinada)



Aquidauana/MS, 29 de maio de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal



Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor da Ata de Registro de Preços - Parte Assistência

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CELEBRADO EM: 04/05/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADA: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de automóveis, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (ação civil pública nº 0800514-70.2015), do município de Aquidauana – MS e apostilamento nº 1 ARP nº 24/2018 do PR nº 35/2018).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15. 1.01 04.122.0201 2.088
33.90.39.00.00.00.00.01.0000**

VALOR TOTAL: R\$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais)

PRAZO: O Contrato terá vigência de 04/05/2019 até 03/05/2020.

GESTOR DO CONTRATO: Euclides Nogueira Junior

FISCAL DO CONTRATO: Anderson Ribeiro dos Santos

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Euclides Nogueira Junior, Fabio Luís Bianco Lopes, Isabela Silva dos Santos e Karin Ajala Coelho de Brito.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 054/2019.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

